TRIBUNAL DE CONTAS
0360
1125/2010
DTCE-6ªR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.568 /GP/2009 .

Em, 18 de Novembro de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplentar no valor de **R$ 103.482,44 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.100.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			Fonte Rec
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	103.482,44	01 - Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	103.482,44	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações:

07.001.12.361.1370.1018	Ref., Amp. E Estrut. Das Esc. Munic. E Centro Munic. De Educ. Infantil - CMEI			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	103.482,44	20-Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR			103.482,44	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 18 de Novembro de 2009.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 032/10
Projeto
Fls: 352